



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 08 de agosto de 2023.

EDIÇÃO EXTRA - I

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ: 09.084.054/0001-57

Av. Balduino Guedes, 770, Centro, - Junco do Seridó/PB - Tel/Whats (83) 92000-8004 pmjuncotributos@gmail.com

TERMO DE REVELIA

AIIM – Autos de Infração e Imposição de Multas nº 01/2023; 02/2023; 03/2023; 04/2023; 05/2023; 06/2023; 07/2023; 08/2023; 09/2023; 10/2023, 11/2023 e 12/2023.

Na condição de Servidor Público e Fiscal de Tributos encarregado pelo PAF constituído e competente para apurar irregularidades constantes do Processo Administrativo Fiscal nº 145/2023 onde através desse foram expedidos os Autos de Infração e Multa (AIIM) nº 01/2023; 02/2023; 03/2023; 04/2023; 05/2023; 06/2023; 07/2023; 08/2023; 09/2023; 10/2023, 11/2023 e 12/2023, CONSIDERANDO que as autuações foram lavradas em 12 de julho com sua confirmação de recebimento no dia 17 de julho de 2023 e o prazo recursal é de 20 dias, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei nº 471/2021 que instituiu o Código Tributário de Junco do Seridó;

DECLARO à revelia da empresa: DARCY PACHECO SOLUÇÕES DE PESO LTDA CNPJ: 89.396.121/0001-08, indiciado no presente processo administrativo fiscal, regularmente notificado, conforme por não ter apresentado defesa no prazo legal e nem nomeado procurador para fazê-la (ou tendo em vista que a peça de defesa, apresentada pelo indiciado, não contém elementos suficientes para contrapor os fatos a ele imputados), lavro o presente termo.

Publique – se no Jornal Oficial do Município e FAMUP.

Junco do Seridó, 08 de agosto de 2023.

JUCIEL JOSÉ DE AZEVEDO
FISCAL DE TRIBUTOS
MAT.1010522/2013